



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 15 de junho de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 048/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DE PONTO BIOMÉTRICO
PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA E O
REGIME DE TELETRABALHO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Sistema de Ponto Biométrico para registro de frequência e o regime de teletrabalho na Administração Pública Municipal de Quissamã.**

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a organizar os serviços internos das repartições, criadas por Lei, sem exceder as verbas para tal destinadas.

Atendendo assim, o que preconiza o disposto no art. 81, inciso XXIV da lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Referente ao PL nº 048/2023

É O PARECER.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Adeilson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,

Presidente: Ailson Belarmino Barreto

Pelas Conclusões,

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista